

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 12ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski (por videoconferência). Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, participava da sessão remotamente (por videoconferência). Também cumprimentou os servidores presentes e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 11ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601293-51.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFER - OAB/AC4547-A

INTERESSADA: NARA REGINA SANDRI SCHAFER

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFER - OAB/AC4547-A

INTERESSADO: JOSE LUIS SCHAFER

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFER - OAB/AC4547-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Democrático Trabalhista (PDT) - Eleições 2022.

Decisão preliminar: Após o voto do relator no sentido de aprovar com ressalvas as contas do ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, relativas às Eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao erário, concernentes à falta de destinação do valor mínimo do Fundo Partidário para o financiamento de candidaturas de pessoas negras, no que foi seguido pelo Desembargador Laudivon Nogueira e pelo Juiz Fernando Nóbrega, pediu vista dos autos o Juiz Leandro Gross, reservando-se a votar após o voto-vista as Juízas Luzia Farias e Kelley Janine.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601293-51.2022.6.01.0000, o relator, Senhor Juiz Felipe Henrique, bem como o Senhor Juiz Leandro Gross fizeram suas audiodescrições. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto submeteu à apreciação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de março de 2024. Consultados

os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, foram feitas sugestões de alteração à referida proposta de Calendário, a qual, com a anuência de todos, foi dada como aprovada (sessões nos dias 1º, 5, 6, 7, 11, 12, 18 e 19). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, às quinze horas e quarenta e um minuto. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 27 de fevereiro de 2024, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656040** e o código CRC **579AF3E8**.